



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras
Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro
CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP
Fone/Fax: (16) 3952-9920
E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



XVI - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2021

RELATÓRIO FINAL

Secretaria Municipal De Saúde¹

Prefeitura Municipal De Pitangueiras²

Marco Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Délcio Galhardo Júnior

Vice-Prefeito

Andreia Mantovani Da Fonseca

Secretária Municipal De Saúde

Robson Mateus Borges da Silva

Secretário de Governo e Planejamento

Carmem Silvia Masson Ripamonte

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

2021

¹ **Secretaria Municipal de Saúde**. Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633. **FMS** - CNPJ 13.758.276.0001-85.

² **Prefeitura Municipal De Pitangueiras**. Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66. CNPJ 45.370.707.0001-28.



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitanqueiras@hotmail.com



Responsável Técnico pela elaboração

Luís Fernando Zago

Divisão de Planejamento em Saúde

Colaboração

Equipe Técnica dos Departamentos, Divisões e Coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras
Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro
CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP
Fone/Fax: (16) 3952-9920
E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



Sumário

INTRODUÇÃO	5
OBJETIVO.....	7
REGIMENTO	9
CAPITULO I – DOS OBJETIVOS.....	9
CAPITULO II – DA ORGANIZAÇÃO.....	10
CAPITULO III – DOS PARTICIPANTES.....	11
CAPITULO IV – DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS	12
CAPITULO V – ELEIÇÃO DE INDICADOS	13
CAPITULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
EIXO I – SAÚDE COMO DIREITO.....	15
EIXO II – FINANCIAMENTO DO SUS: PARTICULARIDADES E DESAFIOS DO SUS	20
EIXO III – O IMPACTO NA SAÚDE MENTAL CAUSADA PELA PANDEMIA DA COVID-19..	23
EIXO IV – PARTICIPAÇÃO SOCIAL-CIDADANIA, ÉTICA, DIREITOS E DEVERES, PARA EMANCIPAÇÃO DO COLETIVO.....	25
DELEGADOS ELEITOS.....	27
PALESTRA DE ABERTURA – SAÚDE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE EM TEMPOS DE PANDEMIA.....	28



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras
Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro
CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP
Fone/Fax: (16) 3952-9920
E-mail: smspitanqueiras@hotmail.com



RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO

Município: Pitangueiras/SP

Local da Conferência: Teatro Municipal de Pitangueiras

Data: 29/09/2021

Horário: 14h 00min

Numero de Participantes: 32

Número de delegados credenciados: 03



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



INTRODUÇÃO

As Conferências de Saúde são, junto aos Conselhos de Saúde pelo Brasil, os principais espaços democráticos de construção de políticas de saúde no país, compondo o controle social para a deliberação e fiscalização das políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Elas podem ser definidas por um amplo fórum de debates que conta com a participação de diferentes representantes da sociedade civil e do governo, sempre com a finalidade de avaliar, planejar e definir ações e diretrizes que melhorem os serviços de saúde pública.

A partir desses eventos, é possível proporcionar mais qualidade de vida para toda a população e mais condições para o desenvolvimento social. Ou seja, as Conferências de Saúde são espaços de diagnóstico e debate que objetivam orientar o início do planejamento plurianual da gestão, em todas as esferas de governo.

Nos municípios, as conferências são momentos decisivos para o exercício da democracia participativa e da elaboração compartilhada das políticas de saúde locais, que incidem diretamente na vida das comunidades e grupos sociais presentes no território. Em seguida, as etapas estaduais, distrital e nacional são fundamentais.

É nas Conferências de Saúde que a população pode expressar suas demandas e pleitear ações e serviços de saúde que atendam às suas necessidades, com o desenvolvimento de políticas mais eficazes. Essas necessidades são expressas em objetivos de médio e longo prazo para o desenvolvimento da saúde pública municipal, estadual, distrital e nacional. Após a realização das conferências, as propostas, debatidas e sistematizadas, devem ser incorporadas no Plano de Saúde municipal, estadual, do Distrito Federal e do Ministério da Saúde.

As Conferências de Saúde foram previstas pela primeira vez na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Essa lei define a conferência como uma instância colegiada do SUS e determina que as Conferências de Saúde devem se reunir, a cada quatro anos, com a representação de diferentes vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes (municipal, estadual/distrital e nacional).

Ainda de acordo com a lei, a conferência deve ser convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, quando o gestor não o fizer, pelo Conselho de Saúde. A Lei nº 8.142/1990 prevê ainda que as Conferências, após convocadas, devem ter sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio a ser aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Sobre os processos de organização da conferência, a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012, prevê no inciso XIX de sua quinta diretriz que é função do Conselho “estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde”.

Com isso, definiu-se que, embora a previsão para o processo ascendente da Conferência Nacional seja de 4 anos, os municípios, estados e Distrito Federal podem realizar outras conferências próprias ao seu ciclo de mandato, com especial atenção para o período de planejamento das respectivas políticas públicas como o Plano de Saúde e o Plano Plurianual (PPA), por exemplo.



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



OBJETIVOS

Os principais objetivos da conferência de saúde podem ser definidos em 4 pontos:

I – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

III – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as esferas federativas, do município à união;

IV – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde.

Deste modo, deve-se reforçar a importância das Conferências de Saúde, tendo em vista que elas se prestam à função de fortalecer a democracia e o SUS como condição necessária para uma saúde pública, universal, integral e equânime para todos os brasileiros e brasileiras, promovendo a participação e o controle social. Com as conferências, é possível buscar a construção de um sistema que garanta acesso democrático à saúde, com foco na promoção, prevenção e atendimento humanizado em saúde.



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



CONFERÊNCIA DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19

É importante ressaltar que, no período em que estamos vivendo, marcado pela pandemia de Covid-19 e pelas necessárias políticas de distanciamento social, os municípios, estados e o Distrito Federal devem manter as normas sanitárias sugeridas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde, prezando pela saúde de todos e todas durante o processo.

Deste modo, sugere-se que, sendo possível, o máximo de atividades relativas às conferências e ao planejamento do município ou do estado/Distrito Federal seja realizado de modo virtual, com a atenção necessária para a garantia da participação de representantes de toda a sociedade. Importante não se esquecer das pessoas mais precarizadas, que precisam de apoio ou auxílio para acessar os ambientes virtuais em que se realizarão as atividades e debates da Conferência de Saúde.

Desta forma, cumprem-se as orientações contidas na Resolução CNS nº 649, de 12 de novembro de 2020, que disciplina medidas relativas ao funcionamento excepcional dos Conselhos de Saúde, diante das possibilidades de retomada das atividades do controle social. Tal retomada, conforme prevê a resolução acima citada, deve seguir as normas nacionais e internacionais de segurança sanitária e epidemiológica vigentes, dada a sua necessidade para a garantia e o zelo pela integridade física dos (as) participantes.

Algumas atividades, como as pré-conferências virtuais ou semipresenciais, podem ser realizadas ainda no primeiro semestre de 2021, podendo-se cogitar a possibilidade de realizar conferências presenciais no 2º semestre de 2021 ou no 1º semestre de 2022, caso as condições sanitárias nacionais e locais permitam.



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras
Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro
CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP
Fone/Fax: (16) 3952-9920
E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



REGIMENTO

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – A 16ª Conferência Municipal de Saúde – CMS, convocada pelo Prefeito Municipal de Pitangueiras, Marcos Aurélio Soriano, sob seus auspícios, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento às Leis nº8.080/90 e 8.142/90, será realizada no dia 29 de setembro de 2021, a partir das 08h00min, Tópico Plenária de Abertura e as 14h00min Tópico Plenária Final. Teatro Municipal de Pitangueiras, na Avenida das Pitangueiras, Jardim São Gabriel, que tem por objetivos:

I- Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantido pela Constituição Federal e na Lei Orgânica de Saúde;

II- Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade de atenção integral;

III- Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade;

IV- Fortalecer o Controle Social no SUS em todas as etapas da 3ª Conferência Municipal de Saúde, construindo um novo modelo assistencial com base na vigilância à saúde.

Artigo 2º – Contribuir para a propagação da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Artigo 3º – Ampliar a participação popular na elaboração de políticas públicas e de saúde.

Artigo 4º – A 16ª Conferência Municipal de Saúde é o foro municipal de debates sobre a saúde. Aberto a todos os segmentos da sociedade civil, organizada ou não.

Artigo 5º – O tema Central da 16ª Conferência Municipal de Saúde será: “Os enfrentamentos do SUS e a pandemia”, com os seguintes eixos:

I- Saúde como direito;

II- Financiamento do SUS: Particularidades e desafios;



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



III- O impacto causado pela Pandemia da COVID-19 (trabalho, economia, família e saúde); e IV- Participação Social-Cidadania, ética, direitos e deveres e a contribuição no fortalecimento do SUS;

§1º - As propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal de Saúde serão organizadas por eixos temáticos a partir do apresentado nas Pré Conferências.

§2º – As propostas serão revisadas pela comissão quando serão unificadas as propostas em duplicidade e/ou de igual teor, e apresentadas na Conferência para discussão, defesa e votação.

§3º – Das 15 propostas aprovadas nas pré-conferências, distribuídas entre os três eixos temáticos, serão aprovadas as 05 primeiras votadas.

§4º – Somente os delegados natos e eleitos terão voz para defesa das propostas e poderão escolher apenas uma proposta por eixo para fazer sua defesa em até 2 minutos.

§5º – Será disponibilizado formulário próprio online para votação das 05 propostas prioritárias de cada eixo.

§6º – As propostas eleitas por eixo serão posteriormente encaminhadas pela Comissão de Organização para o relatório final da XIII Conferência Municipal de Saúde de Guarujá e inserção nas próximas fases.

§7º – As demais propostas constarão no relatório final de acordo com sua classificação de votação, as quais poderão ser aplicadas em momento oportuno.

§8º – Na Conferência Municipal de Saúde, não será permitido alterações e/ou inserções de novas propostas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 6º – Para desenvolvimento de suas atividades, a 16ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora.

Artigo 7º – A Comissão Organizadora poderá delegar funções, inclusive no que tange à articulação, divulgação, organização da infraestrutura operacional para pessoas vinculadas à Prefeitura e a outras instituições.



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras
Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro
CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP
Fone/Fax: (16) 3952-9920
E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Artigo 8º – Poderão participar da 16ª Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas ou instituições de Pitangueiras interessadas no aperfeiçoamento da política municipal de saúde e nas questões que compõem o temário central da Conferência, na condição de: convidados e participantes de maneira geral.

Parágrafo Único: O indicado para participar da etapa regional terá que ter idade acima de 18 anos.

Artigo 9º – Serão considerados indicados natos, com direito a voz e voto, todos os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras.

I - Delegados Natos para a Conferência será composta por:

- a) Andreia Mantovani da Fonseca;
- b) Talita Soares Ferreira;
- c) Carmem Silvia Masson Ripamonte;
- d) Maria Helena Fonseca Quintino;
- e) Eliese Buzati;
- f) Tiago Bertoni Paes;
- g) Sônia Aparecida Ribeiro;
- h) Jéssica Fernanda Sisdelli Brito;
- i) Thaís Helena Favareto Caldeira;
- j) Daniela Isabel de Souza Marciano;
- h) Marielse Cristina Pomini da Silva;
- l) Lucia Helena Moraes Nascimento.

Artigo 10º – Serão considerados indicados, com direito a voz e voto, os participantes da Conferência que tenham sido eleitos pelo grupo, de acordo com as normas definidas no Capítulo III deste Regimento.



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



Artigo 11º – Serão considerados participantes, com direito somente a voz, integrantes da Conferência que não se elegeram como indicados, representantes de entidades filantrópicas ou assistenciais, clubes de serviço e demais instituições, além de todos os cidadãos interessados pela área de saúde em geral.

Artigo 12º – Serão considerados convidados, as pessoas que à convite da Comissão Organizadora, contribuirão com as discussões da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 13º – Os participantes com deficiências e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 16ª Conferência Municipal de Saúde, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Parágrafo Único: As pessoas com deficiência deverão realizar as inscrições até o dia 27 de agosto de 2021.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Artigo 14º – Serão consideradas como instâncias deliberativas da 16ª Conferência Municipal de Saúde:

I – Plenária de abertura;

II – Grupos de Trabalhos;

III – Eleição dos Indicados;

IV – Plenária Final.

§1º – A plenária de abertura terá como objetivo deliberar sobre o regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde.

§2º – Após a plenária de abertura serão formados 3 (três) grupos de trabalho que discutirão os eixos da Conferência e elegerão os indicados à participarem da etapa regional.

§3º – A plenária final terá como objetivo aprovar as propostas do relatório consolidado nos grupos de trabalhos e sistematizadas pela comissão organizadora que constituirá o relatório final da Conferência, devendo expressar os resultados dos debates.

§4º – As moções serão apresentadas e aprovadas pela plenária final.

Artigo 15º – Serão consideradas aprovadas as propostas que receberem voto favorável entre a maioria simples dos presentes à plenária final.



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



Artigo 16ª – A plenária final terá sua dinâmica definida no regulamento, que será votado pelos indicados.

CAPÍTULO V

ELEIÇÃO DE INDICADOS

Artigo 17º – Da lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos usuários em todas as etapas da 16ª Conferência Municipal de Saúde será paritária na medida do possível em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada a participação:

I – 50% dos participantes serão representantes dos usuários;

II – 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;

III – 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18º – Serão conferidos certificados específicos aos participantes da 16ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 19º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 20º - Em caso de o participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do certificado de participação da conferência.

Pitangueiras, 20 de Julho de 2021.

Carmem Silvia Masson Ripamonte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras
Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro
CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP
Fone/Fax: (16) 3952-9920
E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



PRÉ- CONFERÊNCIA TEM AS SEGUINTE FINALIDADES

- I – Estimular a participação popular para o Controle Social do SUS;
- II – Levantar os problemas e as necessidades de atenção à saúde da população por localidade geográfica;
- III – Formular propostas de acordo com as necessidades de atenção à saúde da População;
- IV – Elencar os delegados para 16ª Conferência Municipal de Saúde.

PROCESSO

- I – As propostas serão recebidas nas Unidades de Saúde do Município através de um formulário específico e também podem ser enviadas por e-mail diretamente ao Conselho Municipal de Saúde; endereço de e-mail: smspitangueiras@hotmail.com
- II – O período de recebimento das propostas será de 21/07/2021 à 10/08/2021;
- III – O usuário deve procurar a Unidade mais próxima à sua residência para enviar suas propostas;
- IV – As propostas devem ser de interesse coletivo – Demandas/reclamações individuais devem ser orientadas a serem enviadas para os canais próprios de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal de Saúde;
- V – Ao findar o período da etapa pré- conferência as propostas serão divididas entre os 4 eixos e discutidas na Conferência.



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



EIXO I

SAÚDE COMO DIREITO

A definição de que a saúde compõe um direito de todas as pessoas e grupos não é uma invenção do processo de reforma sanitária brasileira e tampouco foi inserido na Constituição Brasileira de forma inédita. A Declaração Universal dos Direitos Humanos promulgada em 1948 menciona em seu artigo 25 que:

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar, a si e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle.

O conceito de saúde decorrente dessa declaração exige que saúde seja entendida como direito humano, o qual deve ser universal, indivisível e interdependente.

O conceito de “pessoa” que está registrado no documento reconhece a diversidade humana e as condições de adversidade que mulheres e homens estão submetidos por condições estruturais e conjunturais que não estão totalmente sob sua capacidade de superação.

Entender a saúde como direito universal significa compreender que se trata de uma condição que deve ser acessível para todos: pobres, ricos, brancos, negros, índios, mulheres, homens, crianças, idosos, trabalhadores formais e informais, quilombolas, populações ribeirinhas, população em situação de rua, não devendo haver privilégio de uns em detrimento de outros.

No entanto, precisamos respeitar as especificidades de cada um, garantindo o acesso de acordo com as necessidades específicas, significando, assim, equidade. Essa condição está associada ao reconhecimento que as pessoas são expostas a fatores e condições que fragilizam e vulnerabilizam a sua saúde.

A indivisibilidade dos direitos significa que direitos outros, como: educação, moradia, alimentação, emprego e renda são também fundamentais para que as pessoas possam ter saúde, portanto, não devemos separar CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE 13 os direitos, entendendo que um não é mais importante que o outro, pois todos são fundamentais para o bem viver.

A Constituição brasileira de 1988 registra esse reconhecimento, quando absorve o conceito ampliado de saúde no entendimento do que ela representa para as pessoas e coletividades. Ainda, para que a saúde seja tratada como direito humano, além de universal e indivisível, os direitos devem ser interdependentes, o que significa que para termos saúde de qualidade, depende que outros direitos não especificamente de ações e serviços de saúde, mas que condicionam e determinam o bem viver, sejam também garantidos. Colocar a saúde como um direito



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitanqueiras@hotmail.com



humano significa considerar que a saúde é uma prerrogativa de todo cidadão, ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida.

Este conceito de saúde como direito humano teve sua concepção referendada pelo movimento da reforma sanitária brasileira, que agregou profissionais de saúde, professores universitários, lideranças sindicais e comunitárias, que juntos lutavam por um novo modelo de sociedade e de estado que garantisse direitos sociais a todos os brasileiros.

Este movimento culminou com a realização da VIII Conferência Nacional de Saúde, realizada em 1986 e que, até os dias de hoje, é considerada um marco na história da construção das conferências de saúde e do SUS.

Para muitos, esta conferência é lembrada como “um divisor de águas” da democracia participativa, por ter sido a primeira Conferência Nacional da Saúde aberta à participação da sociedade, e que confirmou o conceito ampliado de saúde, onde saúde deixa de ser um conceito estanque – ausência de doenças, e passa a agregar fatores determinantes e condicionantes, de forma intersetorial. Além dessa importante contribuição, a 8ª CNS foi inspiradora para formulação das bases para a seção “Da Saúde” da Constituição Brasileira de 5 de 2 outubro de 1988, a qual definiu a Saúde como Direito de todos e Dever do Estado, indicando os princípios e diretrizes legais do Sistema Único de Saúde (SUS), reafirmando a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. A CF/1988 deu materialidade legal para a “Saúde como Direito de todos e Dever do Estado”, o que não significa que a conquista legal tenha deixado de travar disputas com a tendência mercantilista de saúde e com o modelo Documento Orientador De Apoio Aos Debates Da 16ª Conferência Nacional De Saúde 14 de sociedade que a sustenta.

Esta conquista constitucional foi apenas um passo deste processo de luta que vem sendo desencadeado cotidianamente pela mobilização da sociedade, principalmente pelas instâncias de Controle Social, ao longo destes 30 anos. O momento atual, que inclui uma crise moral e ética relevante, também coloca em questão o processo histórico que antecedeu à Constituição atual.

Mas é importante lembrar que os problemas de saúde que vivemos atualmente não são idênticos àqueles que o Brasil vivia até o final da década de 1980. Avanços importantes no acesso às ações e serviços de saúde são visíveis e a negação dessa condição é argumento político dos setores que pretendem destruir essa conquista. Um exemplo, apenas, para recuperar a memória.

Até o início da década de 1980, o acesso à assistência à saúde no sistema público era restrito na maior parte das condições aos contribuintes da previdência social, ou seja, aos trabalhadores do mercado formal de trabalho (com carteira assinada) e uma parte importante da população, sem emprego formal ou em situação de desemprego, somente tinha acesso a ações de saúde pública e prevenção de doenças. Para esses segmentos de população, nas cidades e no campo, a assistência centrada nas doenças era feita em serviços filantrópicos, quando disponíveis, ou



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



com o pagamento dos serviços. Ou seja, essa assistência, que vulnerabilizavam as pessoas, gerava ainda mais vulnerabilidade, com maior afastamento ao trabalho e fragilização econômica.

Pertence ao registro da história da saúde no Brasil, principalmente em populações do campo e das periferias urbanas, a necessidade de venda de patrimônio pessoal e familiar, inclusive aquele que garantia o sustento, para acessar meios de tratamento das doenças.

A partir da Constituição, com o reconhecimento legal da saúde como direito e dever do Estado, o acesso a ações e serviços se torna universal, ficando assim reconhecido que é direito de cidadania e que o conjunto de impostos e contribuições que todos os brasileiros e brasileiras recolhem regularmente às esferas de governo deve ser a fonte da sustentabilidade CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE 15 dessas ações.

Não há gratuidade na sustentação do sistema de saúde: as fontes que mantêm os orçamentos fiscais e da seguridade social tem como contribuintes as pessoas físicas e jurídicas que circulam pelo território. Uma vez aprovada a Constituição federal, por meio da qual foi criado o SUS, havia a necessidade de uma legislação específica que a regulamentasse. No caso, a Lei Orgânica da Saúde, aprovada em 19 de setembro de 1990 - Lei 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O Controle Social Na Garantia Do Direito À Saúde Como esta lei sofreu vários vetos do presidente da república, foi complementada, em 28 de dezembro do mesmo ano, pela lei 8142/90. A Lei no 8142/90 regula a participação social, por meio de instâncias oficiais de Controle Social, quais sejam: Conselhos de Saúde e Conferências de Saúde. Busca-se, desta maneira, a participação de atores sociais historicamente não incluídos nos processos decisórios do país com o objetivo de influenciarem a definição e a execução da política de saúde.

O controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública: fiscalização, monitoramento e controle das ações da Administração Pública. É um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania que contribui para aproximar a sociedade do Estado, abrindo a oportunidade de os cidadãos acompanharem as ações dos governos e cobrarem uma boa gestão da coisa pública. Os Conselhos de Saúde são órgãos deliberativos que atuam como espaços participativos estratégicos na reivindicação, formulação, controle e avaliação da execução das políticas públicas de saúde. Já as Conferências de Saúde consistem em fóruns públicos que acontecem de quatro em quatro anos, por meio de discussões realizadas em etapas locais, estaduais e nacional, com a participação de segmentos sociais representativos do SUS (prestadores, gestores, trabalhadores e usuários), para avaliar e propor diretrizes para a formulação da política de saúde.



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



PERGUNTAS ESTIMULADORAS PARA O DEBATE³

1. Quais obstáculos/dificuldades são percebidos no seu território para que as pessoas tenham o direito à saúde?
2. Os condicionantes da saúde (trabalho, educação, transporte, moradia, lazer, alimentação e etc.) estão acessíveis a todas as pessoas?
3. As especificidades de cada pessoa são respeitadas?
4. As condições e fatores que expõe as pessoas a condições de vulnerabilidade são reconhecidas?
5. Como tem sido a sua participação e do seu grupo social na garantia do direito à saúde no seu território?

³ 16ª Conferência Nacional de Saúde Democracia e Saúde – Documento Orientador. https://conselho.saude.gov.br/16cns/assets/images/apresentacao/sobre_doc_orientador.pdf. Acesso em 17/06/2021.



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A VOTAÇÃO EM PLENÁRIA DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº.	EIXO I	SEGUIMENTO	VOTOS
SAÚDE COMO DIREITO			
01	Melhorar a ofertar do atendimento na atenção básica com acolhimento, ampliando acesso e qualificação do atendimento unidades, mantendo a equipe completa e realização de todos os serviços.	Usuários	12
02	Contratação de vigilantes ou empresa especializada em segurança, ou ainda, a utilização da atividade delegada, para as unidades de saúde a fim de manter a conservação do patrimônio e a boa funcionalidade do local e resguardando a integridade física do servidor e usuário.	Trabalhadores da Saúde	4
03	Promover capacitação anual na atenção básica e de urgência e emergência para atenção das pessoas principalmente com deficiência.	Trabalhadores da Saúde	4
04	Ampliar o número de servidores na recepção e administração de todas as unidades para garantir acesso e qualidade.	Gestão	2
05	Realizar Trabalho Intersectorial com as equipes de ESF em conjunto à Assistência Social com os CRAS, CREAS, CCI visando à porta de entrada das famílias. Educação através de projetos e educação em saúde.	Gestão	10



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



EIXO II

FINANCIAMENTO DO SUS PARTICULARIDADES E DESAFIOS DO SUS

Apesar de ser um dos maiores sistemas públicos de Saúde do mundo, o Sistema Único de Saúde (SUS) é complexo e enfrenta inúmeros desafios que, somados, tornam seus serviços ineficientes. Especialistas apontam variadas causas, mas são unânimes ao afirmar que não há como dissociar a má gestão da escassez de recursos - uma das principais dificuldades enfrentadas pela gestão da Saúde Pública.

A atual forma de financiamento público do SUS determina que União, Estados e Municípios separem parte da receita para o sistema. No caso dos Estados e Municípios, o percentual é de 12% e 15%, respectivamente. Já a União investe conforme o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do País. Esses percentuais são frutos de intensa discussão que vem desde a criação do SUS e trouxe certo respiro para a Saúde Pública. Contudo, mesmo que sejam cumpridos esses percentuais, a conta ainda não fecha.

A instabilidade econômica também prejudica o financiamento do SUS, já que causa, muitas vezes, insuficiência de recursos, dificultando a gestão. Em um mundo ideal, as verbas seriam definidas de maneira clara e a gestão da Saúde Pública saberia com antecedência como distribuí-las. Mas a realidade é que o orçamento é suscetível aos desvios de finalidade, promovidos com objetivos políticos.

A Emenda Constitucional 29, de 2000, garante uma quantidade mínima de investimentos para cada esfera do governo em Saúde. Segundo a última pesquisa Contasatélite de Saúde do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2010 a 2015 houve aumento de 50% no gasto assistencial per capita do SUS, enquanto que o PIB diminuiu e os investimentos em Saúde se mantiveram estáveis.

O que explica esses dados é o aumento de cidadãos que buscam serviços públicos devido à crise econômica e à diminuição dos empregos no País. Entre 2015 e 2017, 3,1 milhões de brasileiros perderam seus planos e migraram para o setor público, de acordo com dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O quadro para os próximos anos é preocupante para os gestores, que tem de pensar em um sistema para mais cidadãos com menos recursos, principalmente devido ao limite do teto de gastos durante 20 anos, aprovado em 2016. Do orçamento



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



previsto para 2017 e 2018 na Saúde, houve uma redução de R\$ 2,37 bilhões nos gastos por função, segundo levantamento da Câmara Federal.

Caminhos Com tantos desafios, a gestão da Saúde Pública precisa buscar soluções que otimizem a administração das contas. A implementação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), obrigatória desde o início de 2017 nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e de um sistema de gestão da Saúde Pública permite coletar e organizar os dados de maneira mais dinâmica. Com o uso de big data e analytics, pode-se prever demandas e identificar gargalos.

A tecnologia também promove racionalização da assistência farmacêutica ao aprimorar o controle de informações para geração de dados estatísticos de qualidade. Assim, o planejamento das aquisições é mais adequado à demanda de cada município, evitando desperdício de recursos financeiros na compra de itens de pouco uso.

Os recursos da Saúde Pública são escassos e, por vezes, mal geridos. É preciso, portanto, modificar esse processo por meio da adoção de mecanismos mais dinâmicos, que promovam eficiência e garantam a melhoria tão necessária à qualidade da assistência.

PERGUNTAS ESTIMULADORAS PARA O DEBATE⁴

1. Quais são as principais consequências da falta de do financiamento insuficiente do sistema público de saúde na realidade local, regional e nacional?
2. Quais são as principais ações possíveis para a superação do subfinanciamento da saúde?

⁴ 16ª Conferência Nacional de Saúde Democracia e Saúde – Documento Orientador. https://conselho.saude.gov.br/16cns/assets/images/apresentacao/sobre_doc_orientador.pdf. Acesso em 17/06/2021.

**Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras**

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitangueiras@hotmail.com

**PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A VOTAÇÃO EM PLENÁRIA DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº.	EIXO II	SEGUIMENTO	VOTOS
FINANCIAMENTO DO SUS PARTICULARIDADES E DESAFIOS DO SUS			
01	Suprir às necessidades primordiais a saúde, reduzindo gastos desnecessários, priorizando a contratação de servidores de carreira ao invés de cargos comissionados.	Trabalhadores da Saúde	10
02	Direcionar e priorizar mais verbas para a saúde.	Usuários	1
03	Utilizar as emendas parlamentares como forma de complementação do orçamento. Propor projetos para capitação de recursos extras.	Usuários	1
04	Estender o prontuário eletrônico no município para todas as unidades garantindo uma ferramenta maior praticidade para os profissionais de saúde, além de segurança no armazenamento de dados. Os pacientes seriam beneficiados uma vez que com os dados registrados em sistema, torna-se mais fácil a criação de diretrizes clínicas que podem ajudar nos diagnósticos de doenças graves e crônicas.	Trabalhadores da Saúde	0
05	Identificar possíveis pontos onde o dinheiro que esteja sendo subutilizado nos contratos vigentes e que possa ser remanejado.	Trabalhadores da Saúde	0
06	Informatização completa das unidades de saúde.	Gestão	4
07	Implantar acessória para acompanhamento do programa Previnde Brasil focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem.	Gestão	11
08	Criar estratégias de capacitação e cursos na área de saúde mental para a rede de educação (CAPS Infantil).	Gestão	5



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras
Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro
CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP
Fone/Fax: (16) 3952-9920
E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



EIXO III

O IMPACTO NA SAÚDE MENTAL CAUSADO PELA PANDEMIA DA COVID-19

Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surgimento de uma nova doença, provocada por um Coronavírus (SARS-Cov II) - a Covid-19. A doença foi considerada como uma emergência em saúde pública, de interesse internacional, com alto risco de disseminar-se para outros países ao redor do mundo, o que, de fato, ocorreu. Ainda em março do mesmo ano, a OMS reavaliou e declarou que a Covid-19 caracterizava-se como uma pandemia.

A agenda de saúde frente à pandemia engloba uma gama enorme de áreas que devem ser contempladas, mas é preciso chamar a atenção da comunidade médica, e, também, da população para o risco de uma epidemia paralela, que já dá indícios preocupantes e, embora o impacto da disseminação do Coronavírus ainda esteja sendo mensuradas, as implicações para a saúde, em situações como a que estamos vivendo, já foi relatado em literatura científica e podemos dividi-la em quatro ondas.

Sobrecarga imediata sobre os sistemas de saúde, onde todos os países tiveram que se preparar às pressas, para abranger o cuidado dos pacientes graves, infectados pela Covid-19; Diminuição de recursos na área de saúde para o cuidado de outras condições clínicas agudas, devido à realocação de verba, que foi necessária para o enfrentamento da pandemia;

Impacto da interrupção nos cuidados de saúde de várias doenças crônicas; Aumento de transtornos mentais e do trauma psicológico provocado diretamente pela infecção ou por seus desdobramentos secundários. O aumento dos sintomas psíquicos e dos transtornos mentais durante a pandemia pode ocorrer por diversas causas. Dentre elas, pode-se destacar a ação direta do vírus da Covid-19 no sistema nervoso central, as experiências traumáticas associadas à infecção ou à morte de pessoas próximas, alteração nos padrões de comportamento da sociedade devido ao distanciamento social, a mudança dos métodos e da logística de trabalho e de diversão e pelas consequências econômicas e, por fim, a interrupção de tratamento por dificuldade de acesso ao sistema de saúde.

É no espaço das Conferências que a sociedade se articula para garantir os interesses e as necessidades da população na área da Saúde e são asseguradas as diversas formas de pensar o SUS, assim como para ampliar, junto à sociedade, a disseminação de informações sobre o Sistema para fortalecê-lo.

**Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras**

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro

CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP

Fone/Fax: (16) 3952-9920

E-mail: smspitangueiras@hotmail.com

**PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A VOTAÇÃO EM PLENÁRIA DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº.	EIXO III	SEGUIMENTO	VOTOS
O IMPACTO NA SAÚDE MENTAL CAUSADO PELA PANDEMIA DA COVID-19			
01	Reconhecimento e valorização são de extrema importância, evitar a sobrecarga de trabalho e pressão psicológica, a escuta e compartilhamento das ações é necessária para tomada de decisões.	Trabalhadores da Saúde	0
02	Empatia da administração para com da saúde do município dando o devido reconhecimento aos seus esforços e não desfalcando sua renda mensal assim provocando mais transtornos.	Usuários	0
03	Realizar um levantamento dos problemas estruturais da saúde do município e prover a contratação de médicos especialistas concursados, inclusive de pneumologista e médico do trabalho, aumento do atendimento do CAPS, estender o horário de atendimento das unidades de saúde para as 18h00min, trabalhar de prevenção e conscientização sobre doenças mentais e atendimento psicológico para os cidadãos, valorização do servidor público municipal, Levantamento de pacientes atendidos em outros municípios devido problemas oncológicos, investimento em atendimento psicológico.	Usuários	6
04	Ações menos burocráticas, principalmente relacionadas aos pacientes atendidos na Santa Casa, agilizando alguns exames de imagens que poderiam ser solicitados no momento pelo médico que realizou o atendimento (um raio-x, um ultrassom), com isso evita que o paciente retorne à unidade de saúde, em consulta médica para guia; gerando insatisfação, reclamação e demora na resolução do agravo do paciente.	Trabalhadores da Saúde	0
05	Readequação do quadro de profissionais devido à alta demanda, realização de oficinas para que os profissionais possam trocar experiências e demandas de saúde mental.	Trabalhadores da Saúde	7
06	Garantir capacitação e acompanhamento das ações desempenhadas pelos profissionais de saúde através do fortalecimento do Núcleo de Educação Permanente	Gestão	9
07	Criação de ESF's visando a visa à reorganização da atenção básica com estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades.	Gestão	10



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras
Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro
CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP
Fone/Fax: (16) 3952-9920
E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



EIXO IV

PARTICIPAÇÃO SOCIAL-CIDADANIA, ÉTICA, DIREITOS E DEVERES, PARA EMANCIPAÇÃO DO COLETIVO

PERGUNTAS PARA ESTIMULAR O DEBATE⁵

1. Como tem sido a sua participação e do seu grupo social na garantia do direito a saúde no seu território?
2. Em quais situações do cotidiano podemos perceber o respeito à vontade popular, ou seja, como percebemos as conquistas do Estado Democrático de Direito na vida cotidiana no pleno exercício da cidadania?
3. Quando a vontade popular é desrespeitada os direitos à saúde são diminuídos? É possível perceber isso no dia-a-dia da vida das pessoas, em seus territórios?

⁵ 16ª Conferência Nacional de Saúde Democracia e Saúde – Documento Orientador. https://conselho.saude.gov.br/16cns/assets/images/apresentacao/sobre_doc_orientador.pdf. Acesso em 17/06/2021.



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras
Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro
CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP
Fone/Fax: (16) 3952-9920
E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A VOTAÇÃO EM PLENÁRIA DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº.	EIXO IV	SEGUIMENTO	VOTOS
PARTICIPAÇÃO SOCIAL-CIDADANIA, ÉTICA, DIREITOS E DEVERES, PARA EMANCIPAÇÃO DO COLETIVO			
01	Garantir acesso às informações sobre o funcionamento das unidades de saúde (escala horário e telefone da ouvidoria).	Usuários	3
02	Desenvolver estratégias que estimulem o reconhecimento do usuário e seu papel enquanto controle social nas ações de divulgação, prevenção e participação.	Trabalhadores da Saúde	14
03	Instituir comissão para planejar ações efetivas de enfrentamento do absenteísmo desenvolvendo meios permanentes para obtenção dos resultados.	Gestão	6
04	Programar um plano de educação Permanente em Saúde envolvendo todas as “dimensões” gestão, trabalhadores e usuários.	Gestão	9



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras
Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro
CEP: 14750-000 – Pitangueiras/SP
Fone/Fax: (16) 3952-9920
E-mail: smspitangueiras@hotmail.com



OCUPAÇÃO DAS VAGAS DE DELEGADOS OBEDECENDO À PARIDADE PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 453/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

Representantes Dos Usuários

Fabiana Neves Martins
RG: 40.025.941 Órgão Emissor: SSP/SP
CPF: 316.871.508-50
Data Nasc.: 18/04/19883
Telefone: 16-98870-0397

Representantes Dos Profissionais De Saúde

Selma Marques Ribeiro Dias
RG: 34.881.901-8 Órgão emissor: SSP/SP
CPF: 306.645.068-60
Data de Nasc.: 22/10/1981
Telefone: 16-98829-6600
Gabinete.smspitanqueiras@hotmail.com

Representantes De Gestores E Prestadores De Serviços De Saúde

Silas Ferracin Fernandes
RG: 24437325-5 Órgão emissor: SSP/SP
CPF: 200.613.448-50
Data de Nasc.: 20/05/1975
Telefone: 16-99180 7776
E-mail: ferracinfernandes@gmail.com
Qual instituição/órgão/associação representa: Irmandade Santa Casa de Pitangueiras
E-mail da instituição : gerencia@scpitangueiras.com.br/órgão/associação:
Telefone da instituição 16 38521314 /órgão/associação:



LISTA DE PRESENÇA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Realizada em 29/09/2021 – Município de Pitangueiras/SP – Teatro Municipal de Pitangueiras

NOME	REPRESENTATIVIDADE	E-MAIL
Walter Gomes d. S. Vieira	Legislativo	hwalterdemes@gmail.com
Mariana Buscalade Silveira Gomes	Belvedere ACS	Pi.164785silva@gmail.com
Nayara Daniela Comodoro	ACS Bela Vista	Nayara.Comodoro14@gmail.com
Isabela Alexandre Felix	Itic	isabeladelelisa@gmail.com
Midian Kelly de Araújo	Itic	midian2015araujo@gmail.com
Quella Taina Lima Lourenço	Itic	
Vanice Ferreira da Silva	Itic	
Hermiguetta Elvia Lima	Itic	hermiguettaeld@hotmail.com
Cris Paulo Cipriano de Campa	Itic	bora 58178@gmail.com
Maria Klenn Fonseca Kuentzer	Itic, Bela Vista, Conselho	mpm.guentzer@outlook.com
Aline Patricia M. Costa	A.C.E	ace.sms.pitangueiras@hotmail.com
Michel K. J. J. J. J.	ACE	ace.smpitangueiras@hotmail.com
Vanessa Pedroni Lima	ACE	ace.smpitangueiras@hotmail.com
Rafael R. Machado	ACE	rafaelmachado1000@hotmail.com

NOME	REPRESENTATIVIDADE	E-MAIL
Clara q. Reis Pinheiro	ACS	claraapinheiro@hotmail.com
Joice Brando	A.C.S.	Joice Brando Joice Brando@hotmail.com
Maria Rosineide dos Reis	A.C.S.	Maria Rosineide dos Reis Rosineide@hotmail.com
Maria Gorecida G.B. Brando	ACS	Maria Gorecida G.B. Brando maria_gorecida@hotmail.com
Maria Antonia M.V. Leite	Itic	
Matheus Reis	Itic	matheus17rodrigues@gmail.com
Julio Batista Barros	Itic	fbbarros32@gmail.com
Luana Alyson Bezerra Lopes	Itic	luana_alyson_bezerra@hotmail.com
Juliana Amelia Cyrene Soares	Itic	japino4@gmail.com
Juliana S. Anheiro, Schauer	A.C.E.	julianashauer@gmail.com
Giuli Ulbricht de Almeida	A.C.E.	ace.sms.pitangueiras@hotmail.com
D. Silviana J. Pedross	A.C.E.	ace.smpitangueiras@hotmail.com
Andressa D. Cassinelli	ACE	ace.sms.pitangueiras@hotmail.com
Silma Marques	SMS	
Done Dobre	Munícipal	DOVEDOBREZ@gmail.com
Karoline G.M. Ferrreira	Gratua da Ação Básica	kemferrreira@gmail.com
Gláucia de Paula	SMS	glaucia.paula@gmail.com
Emilly Rodrigues Lourenço	Estagiaria SMS	Emilly Lourenço